



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

EDITAL 074/2018-PIBID/PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CADASTRO RESERVA DE ALUNOS DO CURSO DE LICENTURA EM LETRAS/CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições, para cadastro reserva de alunos bolsistas de curso de licenciatura no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/Unioeste.

1. OBJETIVOS

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- I - O Pibid é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- II - O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por instituições de educação superior (IES) em parceria com as redes de ensino.
- III - O Programa é financiado pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Superior (CAPES), sendo composto de subprojetos afetos aos cursos de licenciatura, que compõem um Projeto Institucional.

3. ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas de acordo com o especificado em cada subprojeto, ora trabalhando sob orientação dos professores supervisores, prioritariamente nas escolas, ora sob orientação dos coordenadores de suas respectivas áreas. No total, o licenciando deverá dedicar de 08 a 12 horas semanais de trabalho, de acordo com o estabelecido em cada subprojeto.

O bolsista deverá:

I – Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Atividades do subprojeto a que foi selecionado e participar integralmente daquelas previstas no Projeto Institucional (reuniões, grupos de estudo, atividades de docência, socialização de resultados);

II – Comprometer-se com a execução do subprojeto, atendendo às orientações do professor coordenador de área e professor supervisor;

III – Comprometer-se a desenvolver, no final do Projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações realizadas, e apresentá-la ao coordenador institucional do PIBID/Unioeste, por meio do coordenador de área;

IV – Comprometer-se a participar de eventos (congressos, seminários ou similares) com apresentação de trabalhos que evidenciem as atividades e reflexões advindas de sua experiência no PIBID e entregar à coordenação dos subprojetos cópias dos comprovantes e dos trabalhos assim que apresentados e ou publicados;

V – Contribuir na elaboração de relatórios, quando solicitado pela coordenação de área, das atividades desenvolvidas no PIBID, segundo modelo da CAPES, bem como enviar cópia em anexos de todas as atividades produzidas;

VI – Produzir, anualmente, pelo menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos, propostas metodológicas) para socialização dos resultados do PIBID/Unioeste;

VII – Tratar todos os membros do projeto e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

VIII – Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

4. NATUREZA DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência até o prazo estabelecido no edital N° 7/2018/Capes. O valor individual mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

5. VAGAS OFERECIDAS

As vagas para bolsistas de iniciação à docência estão condicionadas à concessão de bolsas vigentes na Capes. As licenciaturas participantes deste edital estão listadas conforme quadro abaixo.

Campus do Subprojeto	Licenciatura	Vagas oferecidas
Cascavel	Letras	Cadastro Reserva

6. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições, conforme item 6 do Edital 07/2018:

- I – Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- II – Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiros;
- III – Estar apto para iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado;
- IV – Apresentar desempenho acadêmico satisfatório (comprovado mediante Histórico Escolar atualizado).
- V – Ter disponibilidade de horário para a carga horária requerida pelo subprojeto.
- VI – Não possuir relação de trabalho com a Unioeste ou com a escola parceira do subprojeto.
- VII - Estar matriculado no curso de licenciatura relacionado ao subprojeto.

7. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

a. Período das inscrições

Nos dias úteis de 29 de outubro de 2018 a 01 de novembro de 2018.

b. Local e horário das inscrições

O candidato deverá solicitar a inscrição mediante preenchimento de formulário de inscrição/termo de compromisso, anexo I deste edital. O mesmo deverá ser encaminhado, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição (descritos no subitem “c”), à coordenadora do subprojeto (dados no quadro abaixo), na Coordenação de Curso afeto no *campus* de Cascavel, considerando o horário de funcionamento dos mesmos.

Campus do Subprojeto	Licenciatura	Coordenador(a) do Subprojeto
Cascavel	Letras	Valdeci Batista Melo de Oliveira

c. Documentação inicial necessária para inscrição

- I – Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- II – Cópia de CPF;
- III – Cópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de

Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);

IV – Formulário de inscrição/Termo de compromisso para o início imediato das atividades previstas no Projeto, anexo I deste Edital;

V – Cópia atualizada do histórico escolar para alunos matriculados a partir do ano letivo de 2017 (emitido pelo próprio aluno no sistema *Academus*). No caso de alunos ingressantes em 2018, estes poderão entregar uma Declaração de Matrícula.

VI – Cópia do **Termo de Adesão** do Currículo cadastrado na **Plataforma Freire** (https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://freire2.capes.gov.br/auth&realm=2&client_id=freire.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth).

VII - **Carta de Intenção**, explicitando o interesse em atuar no Projeto.

8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

a) Primeira etapa (de caráter eliminatório)

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);

II – Histórico escolar e rendimento acadêmico, exceto para alunos do primeiro ano.

III – **Carta de Intenção**, explicitando o interesse em atuar no Projeto.

b) Segunda etapa (de caráter eliminatório)

Esta etapa será constituída de:

I – Entrevista, realizada em horários estabelecidos por cada subprojeto, em data previamente divulgada na coordenação de curso afeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PIBID, expostos na **Carta de Intenção** entregue no ato de inscrição;

Divulgação

A divulgação dos resultados dar-se-á através da publicação de edital, disponibilizado no site www.unioeste.br/pibid, na aba “Editais” e na Coordenação da Licenciatura participante do Projeto.

9. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	29 de outubro
Inscrição dos candidatos	29, 30 e 31 de outubro e 01 de novembro
Entrevistas	05 e 06 de novembro
Resultado final	07 de novembro

am

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Acompanhamento do PIBID na UNIOESTE
A oferta de bolsas do PIBID fica condicionada à concessão de bolsas vigentes na Capes.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 29 de outubro de 2018.


Elenita Conegero Pastor Manchope
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I Edital 074/2018 -PIBID/PROGRAD

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ALUNO BOLSISTA

ALUNO: _____

NACIONALIDADE: _____

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM () NÃO

CURSO: _____ **ANO:** _____

REGISTRO ACADÊMICO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONES: _____

CPF: _____ **RG:** _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

COORDENADOR DO SUBPROJETO: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital 074/2018 – PIBID/PROGRAD, bem como comprometo-me a iniciar as atividades assim que for convocado.

_____, ____/____/____

Assinatura do aluno